



LEI Nº 427 DE 12 DE MAIO DE 2021

Matéria publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco no dia 21 i 05 i 2021. Edição Nº 2839. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o Código Indentificador: EE25E4EE no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

EMENTA: Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE e dá outras providências.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO — CISAPE, firmado entre este município e o Consórcio Público CISAPE, mediante autorização da Lei Municipal nº 199, de 07 de Março de 2008 nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º As alterações de que tratam o Termo de Aditamento, nos termos do Art. 1º desta Lei, produzirão efeitos "ex tunc", ficando convalidados todos os atos praticados pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano — CISAPE, desde a sua constituição em 14 de janeiro de 2008.

Art. 3º Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, parte integrante desta Lei.

Art. 4º Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões das assembleias gerais realizadas desde a constituição do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano — CISAPE até a presente data.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Granito, 12 de maio de 2021.

João Bosco Lacerda de Alencar Prefeito-Municipal